

LTDA, CNPJ nº 24.486.986/0001-10, vencedora dos ITENS 04 e 19, pelo valor total de R\$ 13.095,00 (treze mil e noventa e cinco reais); F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 28.910.694/0001-13, vencedora do ITEM 10, pelo valor total de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) e KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ nº 37.937.325/0001-05, vencedora dos ITENS 01, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 18, 20, 21 e 22, pelo valor total de R\$ 18.314,70 (dezoito mil, trezentos e quatorze reais e setenta centavos), para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017. Natal, 26 de outubro de 2023.

ADAMIRES FRANÇA - Secretária Municipal de Administração

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto, data e horário segue abaixo elencado:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.154/2023–SEMAD – PROCESSO Nº 20231191356- SEMENTAS; OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de material para áudio, vídeo e foto, necessários para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social/FUMAS pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN, nos termos e condições constantes no Termo de Referência (anexo I), parte integrante do Edital do referido Pregão Eletrônico nº 24.154/2023–SEMAD.

Edital disponível a partir de: 30/10/2023, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Entrega da Proposta: a partir de 30/10/2023, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Abertura: 10.11.2023 – Hora: 10h00min. (Horário de Brasília/DF)

Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 16h00min. Natal/RN, 27 de outubro de 2023

Genaldo de Souza - Pregoeiro - SEMAD/PMN.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 60/2023, em 27 de outubro de 2023.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD DECIDE, em virtude do julgamento do processo de acumulação de cargos ter sido ILÍCITO, notificar-lhe para que, querendo, ofereça defesa, por meio do e-mail [cac.semاد@natal.rn.gov.br](mailto:cac.semاد@natal.rn.gov.br), no prazo de 15 (quinze) dias, ou faça opção por um dos cargos públicos, sob pena de, nos termos do art. 190 da Lei nº 1.517/65 (ESTATUTO DO SERVIDOR) e do Decreto Municipal nº 10.190, de 30 de janeiro de 2014, artigo 17, ser exonerado. Observamos que o direito de opção deverá ser exercido perante a Comissão de Acumulação de Cargos e que em caso de inércia, a Administração Municipal o exonerará de qualquer um dos cargos a critério desta.

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
SEMAD-20231339540	CRISTIANE PEREIRA NOBRE	73.464-8	161/2023

Natal, 27 de outubro de 2023.

Tereza Cristina Nunes da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – Em substituição

#### COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 59/2023, em 27 de outubro de 2023.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD DECIDE, em virtude do julgamento do processo de acumulação de cargos ter sido ILÍCITO, notificar-lhe para que, querendo, ofereça RECURSO, por meio do e-mail [cac.semاد@natal.rn.gov.br](mailto:cac.semاد@natal.rn.gov.br), no prazo de 15 (quinze) dias, ou faça opção por um dos cargos públicos, sob pena de, nos termos do art. 190 da Lei nº 1.517/65 (ESTATUTO DO SERVIDOR), ser exonerado. Observamos que o direito de opção deverá ser exercido perante a Comissão de Acumulação de Cargos e que em caso de inércia, a Administração Municipal o exonerará de qualquer um dos cargos a critério desta.

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
SEMAD-20200929753	TIAGO DA SILVA OLIVEIRA	72.054-5	165/2023

Natal, 27 de outubro de 2023.

Tereza Cristina Nunes da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - Em substituição

#### COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 58/2023, em 27 de outubro de 2023.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE: ARQUIVAR os processos dos servidores abaixo mencionados, tendo em vista a não constatação de acumulação de cargos:

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
SEMAD-20231340688	PAULO FELIX DA SILVA NETO	73.473-1	159/2023
SEMAD-20231340122	MARYLEICE DE OLIVEIRA BERTO DO AMARAL	73.466-6	160/2023
SEMAD-20230887113	RUSSICLÉA ALVES DOS SANTOS CARDOSO TINDOU	73.483-0	164/2023

Natal, 27 de outubro de 2023.

Tereza Cristina Nunes da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – Em substituição

#### COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 57/2023, em 27 de outubro de 2023.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD NOTIFICA os servidores abaixo relacionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias, forneçam a comissão, por meio do e-mail [cac.semاد@natal.rn.gov.br](mailto:cac.semاد@natal.rn.gov.br), declarações discriminando seus órgãos de lotação, carga horária e horário de trabalho de onde exercem Função, Cargo ou Emprego Público, conforme apurado nos autos dos processos abaixo especificados, sob pena de suspensão dos vencimentos.

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula
SEMAD-20231174257	LIZIANE RAYLANNE GOMES DE SOUZA	73.461-5
SEMAD-20231174656	LARISSA QUEIROZ DE ALBUQUERQUE CANÁRIO	73.448-1
SEMAD-20231174494	SAMARA GOMES TORRES BEZERRA	73.460-2
SEMAD-20231340769	RAFAEL MOREIRA DO NASCIMENTO	73.473-3

Natal, 27 de outubro de 2023.

Tereza Cristina Nunes da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - Em substituição

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 047295/2016-65

INTERESSADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Despacho (fls.1547) que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UFRN), com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Faturas: nº 47, nº 82, nº 112, nº 138, nº 169, nº 197, nº 221 e nº 249 (fls. 1453, fls. 1458, fls. 1465, fls. 1472, fls. 1479, fls. 1486, fls. 1494 e fls. 1501), todas no valor de R\$ 11.790,00 (onze mil, setecentos e noventa reais), totalizando o montante de R\$ 94.320,00 (noventa e quatro mil, trezentos e vinte reais) à UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UFRN), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 27 de outubro de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG/SME

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 068/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 20230821929

PELA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 08.241.747/0001-77.

PELA CONTRATADA: JRT CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 37.263.831/0001-66.

Endereço: Rua Estrada Catre, nº 175, Apto. 202, Bloco X, Emaús, Parnamirim/RN, CEP 59.148-520.

OBJETO: O presente Termo de apostilamento tem por objeto ALTERAÇÃO da cláusula PRIMEIRA do Objeto, em virtude da inclusão dos valores unitários e valor total dos itens na tabela do Contrato 068/2023.

Natal, 27 de outubro de 2023

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela Contratante

#### PESQUISA MERCADOLÓGICA (SEXTA CHAMADA)

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à contratação de empresa especializada em BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS. A pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificidades dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915, Areia Preta, Natal/RN, ou por meio do endereço eletrônico ([dag.sme@edu.natal.rn.gov.br](mailto:dag.sme@edu.natal.rn.gov.br)). Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 27 de outubro de 2023.

LUCAS BENTO DA SILVA – Diretor do Departamento de Administração Geral.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 366/2023

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 036/2023 -Pregão Eletrônico nº 24026/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 20221468990-SMS- Recibo SIAI nº 363065

PROCESSO Nº 20231154230

Contratado: ORTOBENS DIST. DE PRODUTOS HOSP.EIRELI-Inscrita no CNPJ:20.

035.686/0001-63

Objeto: Aquisição de produtos para saúde

Unidade: 20.149

Atividade: 10.303.146.2-421- Fonte:1500000

Elemento de Despesa: 3.33.90.30 - Sub-elemento: 36

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 366/2023, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 42.974,00 (quarenta e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais)